



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

REQUERIMENTO Nº 247/2025

REQUEIRO, tramitação em REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL ao Projeto de Lei nº 106/2025 de autoria do Vereador Clebinho Jogador – Acrescenta o artigo 5-A à Lei Ordinária nº 3.117, de 10 de março de 2022, que dispõe sobre o regime de adiantamento para despesas de pequeno valor no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Embu-Guaçu, para que possa ser discutido e votado na presente Sessão Ordinária.

A urgência especial se justifica em razão da necessidade de adequar o prazo para solicitação de adiantamentos de viagens oficiais, reduzindo-o de 40 para 15 dias, com previsão de exceções emergenciais. A medida confere maior flexibilidade e compatibilidade com a dinâmica das atividades parlamentares, sem prejuízo da legalidade, transparência e controle financeiro, além de assegurar eficiência e previsibilidade na execução orçamentária da Câmara Municipal.

Câmara Municipal de Embu-Guaçu, 2 de outubro de 2025.

Maicon Siqueira
Vereador – UNIÃO BRASIL